

lei nº 328/73

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a contabilidade Municipal, um crédito adicional Especial no valor de Cr\$ 706,99 (Setecentos e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), para pagamento de despesas com fornecimento de requisições de Passagens do mês de dezembro de 1972, a favor de viagens Garcia Lotda.

§ Único: - A despesa a que se refere este artigo, terá a seguinte classificação

II - Serviços Administrativos

A. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

204-B-a) Despesas com Fornecimento de Requisições de passagens de dez/72 706,99

Artigo 2º - Como recursos para abertura do presente crédito, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar, parcialmente, nos termos do Item III, do artigo 43, da lei Federal nº 4.320/64, a seguinte dotação da lei

Continua

Continuação

Orçamentária em vigor:

VI - Serviços Urbanos - H. Setor Limitado

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

430 - 3.1.3.0.97 - Serviços de Serviços

706,97

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos dez dias do mês de dezembro de 1973.

Bonifácio Gomes Bonilha

Prefeito Municipal

Publicação Folha do Norte

Em 21-12-73

ff.

José Sanchez

Secretário

===== //

===== //